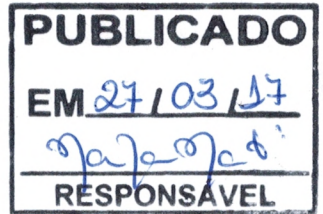




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-ESTADO CEARÁ

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N.º 02, CENTRO  
CEP: 62.215-000 - IPAPORANGA - CE  
TELEFONE: (88) 99872-9040



**LEI MUNICIPAL N.º 388/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

INSTITUI SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, ESTABELECE REGRAMENTO PARA SUA REALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTONIO ALVES MELO**, Prefeito Municipal de Ipaporanga, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Instituí no Calendário de Eventos Oficiais do Poder Legislativo de Ipaporanga, a Sessão Solene em homenagem ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que se realizará às 17:00 horas do dia 08 de Março de cada ano, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** - Na sessão solene serão homenageadas mulheres que prestaram ou prestam trabalhos voluntários em benefício da comunidade ou prestaram serviço de grande relevância perante a sociedade civil desta municipalidade, bem como aquelas que exercem funções profissionais e se destacam no desenvolvimento do Município, seja no meio urbano ou rural, a serem indicadas pelos (as) vereadores(as).

**Art. 3º** - As indicações, limitadas a uma mulher por Vereador(a), deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara de Vereadores no mês de janeiro de cada ano, constando o curriculum vitae das homenageadas, que deverá ser elaborado e entregue pelos(as) vereadores(as).

**Parágrafo Único** - A mulher já homenageada não poderá receber novamente a distinção.

**Art. 4º** As mulheres homenageadas receberão uma placa referente à respectiva homenagem.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal De Ipaporanga-Ce, em 27 de Março de 2017.

  
Antonio Alves Melo  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipaporanga  
**RECEBI**  
DATA 03 / 04 / 2017  
Às 11:42 hs  
